

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria n.º 338/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARIA CLARA GÓIS CAMPOS OTTONI, matrícula 214.718-1, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para o período de 23 de março de 2026 a 1º de abril do ano em curso, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000176.000001/2025-52;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parnamirim, no período de 23 a 31 de março do ano em curso.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-TQE292NCYE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-TQE292NCYE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria nº 304/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MACIEL DA SILVA FONSECA, matrícula nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0814835-42.2024.8.20.5124, no dia 25 de março de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-W7RL0NDTXG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-W7RL0NDTXG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria nº 317/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000043.000008/2026-61;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo n.º 0817803-65.2025.8.20.5106, aprazada para o dia 12 de março de 2026, perante a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-KGO7I3XM6G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-KGO7I3XM6G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Edital n.º 21/2026

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente em apoio no 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no período de 16 de março a 30 de abril de 2026, na modalidade remota.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003,

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 15/2026-- GJ/1JVDFM, enviado pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que noticiou a atuação extraordinária no âmbito do 1º juizado da violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nos processos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos assistidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 2 (duas) vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para atuação extraordinária nas pautas de audiências do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Natal/RN, no período de 19 de março a 30 de abril de 2026, na modalidade remota, sendo: a) 1 (uma) vaga para assumir a pauta de audiências das segundas-feiras, no turno matutino; b) 1 (uma) vaga para assumir as audiências das quintas-feiras, no turno vespertino.

Parágrafo único. Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os) a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, a realização das audiências e alegações finais atinentes, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

Art. 2º. No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital, as(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no objeto tratado pelo presente Edital, informando o(s) dia(s) escolhido(s).

§ 1º. Se houver mais inscritos(as) do que o número de vagas por forma de atuação, a escolha do(a) Defensor(a) Público(a) a ser designado se dará por sorteio.

§ 2º. Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados, observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 3º. Na hipótese de o(a) interessado(a) desejar se inscrever, mas não puder se comprometer com todos os dias da atuação até o dia 30 de abril do ano em curso, poderá encaminhar a sua inscrição indicando os dias em que haverá disponibilidade para atuar, ficando a sua inscrição sujeita à análise.

§ 4º. Na existência de inscritos para atuar em todo o período, as inscrições feitas para período parcial estarão prejudicadas.

Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição a ser organizada, a participar das audiências, conforme a Pauta.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala de audiências não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As ausências não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação na atividade dará ensejo à licença compensatória como atividade extraordinária, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, inciso IX, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 8 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-1B0U0OVAA4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-1B0U0OVAA4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria n.º 311/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000045.000009/2026-95;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula n.º 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo n.º 0802756-60.2025.8.20.5103, aprazada para o dia 11 de março de 2026, perante a 2ª Vara da Comarca de Currais Novos.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 11 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-N95K9XHIBQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-N95K9XHIBQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria nº 328/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA, matrícula nº 215.035-2, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Caicó/RN, no período de 16 a 30 de março de 2026, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000161.000001/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Caicó/RN, no período de 16 a 30 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-O0X59JJ29A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-O0X59JJ29A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria n.º 313/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000184.000009/2026-09;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula n.º 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo n.º 0200037-18.2006.8.20.0158, aprazada para o dia 16 de março de 2026, perante a 1ª Vara da Comarca de Touros.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-EG3GIBZWB4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-EG3GIBZWB4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria n.º 312/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000008.000015/2026-99;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula n.º 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 12 de março de 2026, perante a 3ª Vara da Comarca de Caicó, de atribuição da 3ª Defensoria Criminal de Caicó.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 12 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-EAJJI7L6Q0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-EAJJI7L6Q0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Edital nº 23/2026 – SDPGE, de 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária nas pautas virtuais de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, a serem realizadas nos meses de março e abril de 2026.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-a, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e da Resolução nº 216/2020 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, a fim de integrarem a escala de atuação extraordinária e voluntária nas pautas virtuais de audiências da 2ª Vara Regional de Execução Penal de Natal/RN, a serem realizadas nos meses de março e abril de 2026.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, dirigido à Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente por e-mail institucional, até as 23h59 do dia 20 de março de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o interesse em atuar de forma extraordinária e voluntária nas pautas.

Art. 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 1º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da pauta, não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 2º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 3º. A participação no evento dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos do art. 2º, IX, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

André Gomes de Lima

Titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-GRE7I64K3S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-GRE7I64K3S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-DPE/RN - PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DO IMÓVEL

Processo Administrativo nº 06410018.000362/2024-41

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO R. FEIJÃO, inscrito no CPF sob o nº 027.393.773-12, brasileiro, casado, com residência nesta Capital.

CONTRATADO: E P F REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.335.430/0001-46, com endereço comercial na Av. Senador Jesse Pinto Freire, nº 5, Loteamento Monte Líbano, Letra A, Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP 59285-536, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Pessoa de Farias, brasileiro, empresário, com CPF sob o nº 565.608.344-68

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo de entrega do imóvel objeto de locação através do Contrato Administrativo nº 13/2025-DPE/RN, situado na Rua das Bananeiras, nº 5, Loteamento Monte Líbano, Quadra 0011, Lote 0012, Bairro Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP 59285-539, terreno, onde funcionará o Núcleo Sede de Macaíba da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Essa alteração ocorre em razão da necessidade de prorrogação do prazo previsto no Terceiro Termo Aditivo ao instrumento contratual, para conclusão das reformas/adaptações às quais a LOCADORA se obrigou a realizar na área definitiva do imóvel locado, por mais 60 (sessenta) dias, bem como ante a ausência de prejuízos institucionais, nos termos da decisão proferida pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no id. 39834989 do Processo Administrativo SEI nº 06410018.000362/2024-41.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA: Pelo presente instrumento fica alterado o subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 13/2025-DPE/RN, passando a constar o seguinte: “5.1. O CONTRATADO se compromete a efetuar a entrega do imóvel até 05 de abril de 2026.”

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funcionará o Núcleo de Macaíba da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 16 de março de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

EDVALDO PESSOA DE FARIAS
E P F REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 29.335.430/0001-46

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-5GYL0ZWH44-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-5GYL0ZWH44-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

Portaria N.º 70/2026 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO LUCENA, matrícula nº 197.834-9, para exercer a função de membro titular do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, para exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CEDC.

Art. 3º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 24/2026 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de janeiro de 2026, edição 16.077.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-EFKLRPSSPU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-EFKLRPSSPU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N.º 007/2026 – CGDP

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 105, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, no artigo 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e nos artigos 41, inciso III, e 48, ambos da Resolução n.º 136/2016-CSDP/RN, TORNA PÚBLICA a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA junto ao NÚCLEO SEDE DE GOIANINHA/RN, localizado à Avenida Monsenhor Armando de Paiva, 200, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a transcorrer de forma presencial na data de 23 de março de 2026. Ficam convidados(as) Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Advogados(as), Serventuários(as), demais autoridades e o público em geral a participarem do ato correcional. Sugestões e eventuais reclamações acerca das atividades dos membros da Instituição poderão ser apresentadas por meio do correio eletrônico institucional (corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou presencialmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede da unidade correcionada. Para os fins de ampla divulgação, expede-se o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Natal/RN, 17 de março de 2026.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-WCSN95LFXA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-WCSN95LFXA-P2TH9ZW2VI



Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 – DPE/RN (SRP)
(COMPRASNET Nº 90002/2025)

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 - DPE/RN, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., NA FORMA ABAIXO pactuada.

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar nº 251, de 07 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, inscrito no CPF/MF sob nº 027.393.773-12, com residência nesta capital, no uso de suas atribuições, e a NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.995.457/0001-49, sediada à Rua Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja A, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-224, Telefone: (83) 3023- 5466, e-mail: nobrega.licitacao@gmail.com, representada por Geraldo Vidal da Nóbrega Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.821.874-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2025 - DPE/RN, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do modelo do equipamento do Grupo 02 (Itens 03 e 04) da Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN, nos termos da decisão administrativa de id. 39353062, constante no Processo SEI nº 06410018.000387/2024-45, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Fica alterado o item 1.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN, no tocante ao objeto/especificação do Grupo 02 (Itens 03 e 04), passando a vigorar com a seguinte redação:

"1.2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada Grupo/Item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:"

Grupo	Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	01	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM 9W(Especificações Técnicas: corrente máxima: 5,1 A, potência: 1020W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 510 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 500m3/h, Disjuntores: 6A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270mm e externo 560x370x485mm, peso (sem embalagem): interno 6,8kg e externo 19,32kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	117	2.000,00	234.000,00
	02	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM 9W.	Unid.	117	200,00	23.400,00
Valor Total do Grupo 1 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)						257.400,00
2	03	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER PAC12FC. Garantia: 1 ano.	Unid.	65	2.300,00	149.500,00
	04	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER PAC12FC.	Unid.	65	200,00	13.000,00
Valor Total do Grupo 2 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)						162.500,00
3	05	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER	Unid.	10	3.490,00	34.900,00

Diário

Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

		PAC18000IFM 9W(Especificações Técnicas: corrente máxima: 7,7 A, potência: 1670W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 870 g. Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 43 dB (A), circulação de ar (interno): 850m3/h, Disjuntores: 10A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 1/2", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x915x290mm e externo 550x835x340mm, peso (sem embalagem): interno 9,96kg e externo 28,92kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.				
	06	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 18.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 18.000 BTUS INVERTER PAC18000IFM 9W.	Unid.	10	290,00	2.900,00
Valor Total do Grupo 3 (R\$): (trinta e sete mil e oitocentos reais)						37.800,00
4	07	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 24.000 BTUS INVERTER PAC24000IFM 9W(Especificações Técnicas: corrente máxima: 9,9 A, potência: 2150W, frio, tensão 220V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 1510g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 48 dB (A), circulação de ar (interno): 1200m3/h, Disjuntores: 16A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4" e gás 5/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 250x1030x320mm e externo 725x935x350mm, peso (sem embalagem): interno 12kg e externo 44kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.	Unid.	11	4.350,00	47.850,00
	08	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 24.000 BTUS INVERTER PAC24000IFM 9W	Unid.	11	440,00	4.840,00
Valor Total do Grupo 4 (R\$): (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)						52.690,00
6	11	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h. Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER PAC36000IPFM15 INVERTER CICLO FRIO. (Especificações Técnicas: Ciclo de ar Frio, Capacidade de refrigeração 36000 BTU/h. tecnologia eco inverter. IDRS Classe "A" em eficiência energética. serpentina de cobre. Gás Ecológico R32. Botão de emergência. Auto Restart. Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Controle remoto com display de cristal líquido, Vazão de ar 1650 m3/h. Funções: Dormir, Oscilar, Timer, Turbo, Silêncio, Display. Modos de operação: Refrigerar, Desumidificar, Ventilar e Automático. Tubulação de ligação:	Unid.	10	7.767,00	77.670,00

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

		3/8" descarga e 5/8" Sucção. Nível de ruído: 52 dB(A) interna e 58 dB(A) externa. Possui filtro de ar antibacteriano, antifúngico. Índice de desempenho de Resfriamento Sazonal: 5,50Wh/Wh. Fácil limpeza do painel e filtro. Disponível na tensão 220V / 60Hz. Garantia de 01 ano no produto, e 5 anos de garantia no compressor (vide manual). Recomendado para áreas de 45 a 60 mZ. Condensador e Evaporador em cobre. Embalagem: peso (aparelho interna: 29,7kg e aparelho externa: 52,3kg), Dimensões (aparelho interna: 240x1270x670mm e aparelho externa: 630x740x740), Volume (aparelho interna: 0,204m3 e aparelho externa: 0,344m3)				
	12	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 36.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PISO TETO 36.000 BTUS INVERTER PAC36000IPFM15 INVERTER CICLO FRIO.	Unid.	10	950,00	9.500,00
Valor Total do Grupo 6 (R\$): (oitenta e sete mil, cento e setenta reais)						87.170,00
8	15	Fornecimento de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM9W,(Especificações Técnicas: corrente máxima: 5,1 A, potência: 1020W, frio, tensão 220 V, monofásico, frequência 60 Hz, tipo split HIWALL, tecnologia inverter, eficiência energética "A", controle remoto sem fio, serpentina de cobre, gás refrigerante R410-A/R-32, quantidade de carga: 510 g, Compressor: Inverter, Nível de Ruído (Interno): 40 dB (A), circulação de ar (interno): 500m3/h, Disjuntores: 6A, Comprimento dos tubos: Padrão 3m e Máximo 10m, Elevação dos Tubos (máx.): 5m, Tubos: líquido 1/4", e gás 3/8", Diâmetro do dreno: 1/2", Dimensões externas: interno 200x720x270mm e externo 560x370x485mm, peso (sem embalagem): interno 6,8kg e externo 19,32kg, tratamento anticorrosivo), Garantia: 1 ano.* Cota reservada do Grupo 1 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).	Unid.	20	2.000,00	40.000,00
	16	Instalação de aparelho de ar-condicionado, capacidade de refrigeração 9.000 BTU/h, Marca/Modelo: PHILCO SPLIT PAC 9.000 BTUS INVERTER PAC9000ITFM9W* Cota reservada do Grupo 1 (Lei complementar Estadual nº 675/2020).	Unid.	20	200,00	4.000,00
	Valor Total do Grupo 8 (R\$): (quarenta e quatro mil reais)					
Total dos Grupos 1, 2, 3, 4, 6 e 8 (R\$) (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta reais)						641.560,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo tem por fundamento legal o art. 124, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 05/2025-DPE/RN ora aditada.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO:
A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte providenciará a publicação deste aditivo no Portal da Transparência desta Instituição, cuja consulta é possível por meio do link: <https://defensoriam.transparencia.topolutionsrn.com.br/>, junto à Imprensa Oficial do Estado, e por fim, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal/RN, 17 de março de 2026.

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

GERALDO VIDAL DA NÓBREGA JUNIOR
NOBREGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 18.995.457/0001-49

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-WICK9A05IE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-WICK9A05IE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 81/2026-DPE/RN

Processo originário nº 06410002.003854/2024-68

Processo de execução nº 06410007.004824/2025-18

Pregão Eletrônico nº 10/2025-DPE/RN

Ata de Registro de Preços nº 38/2025-DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão.

Contratada: TC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.306.389/0001-69, sediada à Rua Coronel José Pinto, 263-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59.012-570, representada legalmente por Thiago Cesar Miranda Soares.

Objeto: Contratação do serviço de remoção de 10mZ de películas adesivas, bem como de impressão e aplicação de 16mZ de películas, cuja especificação completa consta na Ordem de Fornecimento, correspondentes aos itens 36 e 39 da Ata de Registro de Preços nº 38/2025-DPE/RN.

Valor Global: O valor global é de R\$ 1.634,00 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais), correspondente à remoção de 10mZ de películas adesivas, com valor do mZ de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e aquisição e aplicação de 16mZ de películas, com valor do mZ de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Unidade/Órgão: 05101 Defensoria Pública, Função/Sub-Função: 03 Essencial à Justiça / 122 Administração Geral, Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN, Fonte de Recursos: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos, Natureza da Despesa: 33.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.078/1990, pela Lei Federal nº 13.709/2018, pela Lei Complementar Estadual nº 675/2020, pela Resolução nº 310/2023 - CSDP, Resolução nº 324/2024 - CSDP, alterada pela Resolução n.º 356/2025 - CSDP.

Data de assinatura da Ordem: 17 de março de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16115

Defensoria Pública

Natal, 18 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=L869RXC1FM-NE6MIFP4BK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

L869RXC1FM-NE6MIFP4BK-P2TH9ZW2VI

